

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



1- DATA: 7/5/2020

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

Responsável pela requisição: Sérgio de Oliveira Cordeiro

Telefone/ramal para contato: (19) 99214-1912 - scordeiro@trt15.jus.br

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

1 - Protetor Facial (face shield):

Especificação: Protetor facial articulado (face shield), com visor frontal em material transparente, com dimensões mínimas de 0,50m/m de espessura, 24cm de largura e 24cm de altura, conforme art. 6º da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Norma ABNT NBR ISO 13688:2017.

Quantidade: 30 unidades.

Valor Orçado: R\$ 462,60

2 - Avental:

Especificação: Avental descartável, manga longa, com punho de malha, na cor branca ou azul, não estéril, gramatura mínima de 50 g/cm2, com abertura nas costas e tiras para amarrar na cintura e pescoço, atóxico, antialérgico, não inflamável e esterilizável, conforme art. 8º da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Quantidade: 1.200 unidades.

Valor Orçado: R\$ 65.880,00

3 - Máscara PFF-2/N95:

Especificação: Máscara descartável de proteção respiratória PFF-2/N95, na cor azul, com clip nasal e tiras de elástico para fixação, conforme art. 7º da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Normas ABNT NBR 13698:2011 e ABNT NBR 13697:2010.

Quantidade: 240 unidades.

Valor Orçado: R\$ 8.400,00

4 - Gorro:

Especificação: Gorro descartável, hidrorrepelente, na cor branca ou azul, gramatura mínima de 30 g/cm², de polipropileno/tecido não tecido (TNT), antialérgico, conforme art. 8º da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Quantidade: 1.200 unidades

Valor Orçado: R\$ 13.740,00

Valor Total: R\$ 88.482,60

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar

Contratação emergencial, determinada pela Presidência do Tribunal, nos autos do PROAD n. 6830/2020, a fim de adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à realização das atividades dos magistrados e servidores das unidades judiciárias quando do retorno de suas atividades presenciais no âmbito desta Corte.

Considerando as normas constantes do novo Manual de Biossegurança do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, que promoveu adequações técnicas nos EPIs a serem utilizados pelos odontólogos nos atendimentos feitos em tempos de COVID-19, bem como os termos da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, faz-se necessária a aquisição de tais Equipamentos de Proteção Individual para quando esses servidores retomarem suas atividades presenciais.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Preservar a saúde e a biossegurança dos servidores da Área de Odontologia da Secretaria de Saúde, bem como dos magistrados e servidores que serão atendidos por eles, quando do retorno dos atendimentos presenciais, em conformidade com os novos protocolos de atendimento constantes do novo Manual de Biossegurança do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, que promoveu adequações técnicas nos EPIs a serem utilizados pelos odontólogos nos atendimentos feitos em tempos de COVID-19, bem como com os termos da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete,etc.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

(X) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? (X) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? (X) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Secretaria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Endereço: Rua Dr. Quirino, n.º 1080, 6º andar, Centro, Campinas/SP.

Horário: de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas (a combinar previamente).

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (X) NÃO () SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(X) NÃO () SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? () NÃO (X) SIM Se sim, indicar quais normas

Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT? () NÃO (X) SIM Se sim, indicar qual documentação

Material técnico ilustrativo, a fim de confirmar as especificações e exigências quanto às normas.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A presente contratação emergencial, determinada pela Presidência do Tribunal, nos autos do PROAD n. 6830/2020, tem por objetivo adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à realização das atividades dos servidores da Área de Odontologia da Secretaria de Saúde, quando do retorno de suas atividades presenciais no âmbito desta Corte.

A aquisição está de acordo com o quanto asseverado nos termos da decisão da Presidência do Tribunal exarada nos autos do PROAD n. 6830/2020, pois visa preservar a saúde e a biossegurança dos servidores da Área de Odontologia da Secretaria de Saúde, bem como dos magistrados e servidores que serão atendidos por eles, quando do retorno dos atendimentos presenciais, em conformidade com os novos protocolos de atendimento constantes do novo Manual de Biossegurança do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CROSP, que promoveu adequações técnicas nos EPIs a serem utilizados pelos odontólogos nos atendimentos feitos em tempos de COVID-19, bem como com os termos da Resolução – RDC n.º 356, de 23 de março de 2020 do Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os quantitativos foram calculados para atender aos servidores da Área de Odontologia pelo período de 6 (seis) meses, até dezembro de 2020, considerando que a Presidência do Tribunal, nos autos do PROAD n. 6830/2020, autorizou a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, Suprimento de Fundos – SF, para o primeiro mês, o que será providenciado pela Secretaria de Saúde.

Desse modo, foram calculados os quantitativos e valores, conforme segue:

1 - Protetor Facial (face shield):

Para 1 mês: 1 / mês por pessoa (5 odontólogos + 5 auxiliares = 10 unidades)

Para 6 meses: 3 por pessoa (3 x 10 = 30 unidades)

Valor para 1 mês: 10 x R\$ 15,42 = R\$ 154,20

Valor para 6 meses: 30 x R\$ 15,42 = R\$ 462,60

2 - Avental:

Para 1 mês: 4 / dia por pessoa = 20 / mês por pessoa (5 odontólogos + 5 auxiliares = 200 unidades)

Para 6 meses: 6 x 200 = 1.200 unidades.

Valor para 1 mês: $200 \times R\$ 54,90 = R\$ 10.980,00$

Valor para 6 meses: $1.200 \times R\$ 54,90 = R\$ 65.880,00$

3 - Máscara PFF-2/N95:

Para 1 mês: 1 / semana por pessoa = 4 / mês por pessoa (5 odontólogos + 5 auxiliares = 40 unidades)

Para 6 meses: $6 \times 40 = 240$ unidades.

Valor para 1 mês: $40 \times R\$ 35,00 = R\$ 1.400,00$

Valor para 6 meses: $240 \times R\$ 35,00 = R\$ 8.400,00$

4 - Gorro:

Para 1 mês: 4 / dia por pessoa = 20 / mês por pessoa (5 odontólogos + 5 auxiliares = 200 unidades)

Para 6 meses: $6 \times 200 = 1.200$ unidades.

Valor para 1 mês: $200 \times R\$ 11,45 = R\$ 2.290,00$

Valor para 6 meses: $1.200 \times R\$ 11,45 = R\$ 13.740,00$

Valor Total para 6 meses: $R\$ 88.482,60$